



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ESTUDOS PRELIMINARES (IN nº 05/2017 e 40/2020 - MPOG)

Processo SEI nº 0016.814-07.2021.6.18.8000

1. INTRODUÇÃO

O presente documento, denominado Estudos Preliminares, é elaborado em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planeamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) 1, especialmente o disposto no art. 24, atentando-se para as diretrizes constantes do Anexo III da referida IN nº 05/2017 -MPOG e Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, expedida pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Os estudos as trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, para selecionar empresa visando a prestação de serviços de impressão em maquinário off-set de 1.000.000(um milhão de páginas.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação de serviços pretendidos leva em conta especialmente a demanda que representa a o pleito eleitoral que se avizinha, considerando que atendimento de pedidos de impressão requisitados ao setor gráfico do Tribunal, que devido às limitações de

seu maquinário, não é possível fazer frente em quantidade, qualidade e no tempo solicitado, dada a limitação do parque gráfico instalado no TRE-PI.

Desta forma, em não sendo possível a execução na impressora lotada na gráfica do TRE, tendo em vista suas que especificações técnicas limitam as possibilidades de serviços mais elaborados ou de qualidade mais apurada e sendo estes serviços indispensáveis e necessários, impõe-se buscar no mercado especializado a contratação de empresa que possa executar a contento as impressões pretendidas

.Em verdade, existe uma demanda constante que vê sua crescer enormemente em períodos eleitorais, requerendo muitas vezes o cumprimento de prazos muitas vezes exíguos, modernidade e agilidade. Ressalte-se que o maquinário da gráfica do TRE-PI volta-se ao atendimento de demandas de impressões também igualmente necessárias como folders, cartilhas, manuais, revistas, dentre outros, voltados para a comunicação do órgão, mas itens de menor complexidade perfeitamente executáveis nos equipamentos disponíveis, os quais, importante lembrar tem mais de 15 anos de uso, o que eventualmente resulta em falhas, que podem ser fatais considerando os prazos que devem ser observados em períodos eleitorais.

Deseja-se, pois, com a realização dos serviços objeto deste estudo, acima de tudo assegurar execução com alta qualidade, rapidez, e sem falhas principalmente quanto aos prazos

Ademais a prestação de serviços de impressão por terceiros visa possibilitar que as atividades gráficas sejam desenvolvidas com maior rapidez e eficiência, e essa contratação é imprescindível para o atendimento de impressos que não podem ser feitos nas máquinas impressoras do Tribunal, que já tem mais de 15 (quinze)anos de uso.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A contratação pretendida encontra permissivo na legislação que segue:

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

3.2- DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Âmbito de aplicação e objeto

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. RESOLUÇÃO Nº 23.234, DE 25 DE MARÇO DE 2010 Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO II - DA DEFINIÇÃO DOS TERMOS TÉCNICOS

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:...II – SERVIÇO DE EXECUÇÃO INDIRETA OU TERCEIRIZADO – serviço executado por terceiros contratados, consistente em atividades acessórias, instrumentais ou complementares àquelas essenciais ou finalísticas do Tribunal;

III – SERVIÇO CONTINUADO – aquele cuja interrupção possa comprometer as atividades do Tribunal e cuja continuidade deva estender-se por mais de um exercício financeiro;

SEÇÃO II - DA TERCEIRIZAÇÃO

Art. 4º As atividades de limpeza, conservação, higienização, segurança, vigilância, transporte, apoio administrativo, informática, copeiragem, recepção, operação de elevadores, reprografia, telecomunicações e

manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

3.3- RESOLUÇÃO Nº 23.234, DE 25 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO II - DA DEFINIÇÃO DOS TERMOS TÉCNICOS

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

...

II – SERVIÇO DE EXECUÇÃO INDIRETA OU TERCEIRIZADO – serviço

executado por terceiros contratados, **consistente em atividades acessórias**, instrumentais ou complementares àquelas essenciais ou finalísticas do Tribunal;

III – SERVIÇO CONTINUADO – aquele cuja interrupção possa **comprometer as atividades do Tribunal** e cuja continuidade deva estender- se por mais de um exercício financeiro;

SEÇÃO II - DA TERCEIRIZAÇÃO

Art. 4º As atividades de limpeza, conservação, higienização, segurança, vigilância, transporte, **apoio administrativo**, informática, copeiragem, recepção,

operação de elevadores, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

Embora possua em sua estrutura setor reprográfico, inclusive com terceirizados especializados em artes gráficos embarcados, o maquinário existente não contempla os serviços pretendidos e como pretendidos, sendo sua execução de caráter indispesável e apoiada nos normativos específicos retro-expostos..

Ve-se, portanto, Portanto, que a contratação do serviço objeto destes *Estudos Preliminares* é necessária, posto que a entrega dos serviços por empresa especializada pela via terceirizada é vital nesse ano eleitoral.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL ELEITORAL DO PIAUÍ

A contratação objeto destes Estudos Preliminares encontra-se alinhada ao o Planejamento Estratégico deste Tribunal, especialmente no que diz respeito ao aperfeiçoamento da gestão da comunicação e informação. Neste sentido, disposições insertas na Resolução do TSE n.º 23.234/2010 e, Resolução TRE-PI n.º 420/2021, que **Aprova o Plano Estratégico 2021/2026, ao trazer em seu bojo o Portfólio Estratégico e o Mapa Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, estribada no MAPA DA ESTRATÉGIA DO TRIBUNAL**, elege, entre outros itens de objetivos estratégicos, a promoção da relação institucional com a sociedade,a garantia da agilidade, produtividade na prestação jurisdicional, aprimoramento dos mecanismos de transparência, segurança e acesso à informação e sobretudo.

Pode-se afirmar, sem dúvida, que tais citados objetivos, em sua fina-

lidade, extrapolam a mera execução e entrega de de hum milhão de impressos realizados em maquinária off-set, mas acima de tudo a sua destinam que se à **promoção de informação** aos públicos interno e externo direcionado, neste ultimo caso a partidos e eletores, clientela principal da Justiça Eleitoral, e em um caráter mais abrangente a sociedade como um todo.

5. NATUREZA CONTINUADA DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

Não aplicável.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Busca-se nesta pretendida contratação a execução em máquina off-set estimada de 1.000.000 (um milhão) de impressos em folhas no formato A4, sendo que mesmo que as demandas apresentadas ao Setor de Reprografia sejam em formatos A2, A3 e A5, os mesmos deverão ser convertidos em tamanho A4, para fins de uniformização quanto aos pagamentos a serem efetuados no decorrer do contrato.

Os arquivos devem apresentados pelo TRE-PI em mídia de cd ou pen-drive e recolhidos pela empresa vencedora na sua sede do TRE-PI, no setor Gráfico do TRE-PI, localizado na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N – Teresina-PI e a entrega do material impresso ser feita no mesmo endereço, ficando estabelecido que o prazo de entrega será se 5 (cinco) dias úteis para ate 10.000 impressos, 8 (oito) dias úteis para 10.000 a 50.000 impressos e acima de 100.000 impressos 12 dias úteis.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá ser especificamente do ramo gráfico, e contar com parque gráfico compatível com os serviços pretendidos em quan-

tidade, qualidade e agilidade;

Possuir profissionais qualificados para a impressão em Offset e para realizar os devidos acabamentos gráficos necessários;

Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa em filiais, situação a ser devidamente comprovada, vedada a terceirização.

8. DURAÇÃO DE CONTRATO

Considerando suas especificidades a duração do contrato não deverá exceder ao período de 12 meses, podendo apenas excepcionalmente sofrer prorrogação.

9. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS

Dada a baixa complexidade dos serviços pleiteados não há a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, a fim de que não haja solução de continuidade, pois os serviços representam meramente impressão em equipamento específico e adequado a qualidade, velocidade de impressão e qualidade técnica, não disponíveis no parque gráfico do TRE-PI.

10. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Método adotado para definir a estimativa da quantidade a ser contratada, devem levar em conta informações de contrato anterior similar, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, bem como pesquisa de preços atualizada junto ao mercado especializado. A quantidade estabelecida leva em conta demanda observada em pleitos tendo em vista os diversos tipos de impressos solicitados

pelas unidades demandantes, que naturalmente também consideram em alguns em conta o eleitorado, quantidade de zonas ou de locais de votação.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

O preço de referência deverá ser determinado através de pesquisa preço junto às empresas especializadas.

R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Pesquisa de Preços realizada no mercado local.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Elementos que devem ser produzidos, contratados e executados

12.1- A empresa que vier a vencer o processo licitatório deverá prover a os serviços mediante o recebimento da Ordem de Serviço.

12.2- Os serviços serão executados por demanda de acordo com o planejamento das eleições e aquelas apresentadas ao setor reprográfico, em prazos estabelecidos através do Fiscal do Contrato em documento competente, preferencialmente pela via digital (e-mail) e, de acordo com a necessidade, por ser acompanhados **in loco** pela fiscalização com apoio de técnico especializado terceirizado, e ao final devidamente entregues no Setor de Reprografia/Almoxarifado do TRE-PI.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Além da execução dos serviços com eficiência, qualidade garantida, teremos assegurado com contratação a certeza de que, pelo equipamento a ser utilizado (maquinário off-set) os prazos de realização serão devidamente cumpridos, sem prejuízo para o andamento do prazos demandados pelas diversas unidades do TRE-PI, tendo como foco a Eleição de 2022.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Pelo estudo realizado não vislumbramos as contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. NECESIDADE DE OUTRAS CONTRATAÇÕES

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável .

Assim, concluímos pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** **PRETENDIDA**, uma vez contemplada no Planejamento das Contratações 2022.

Teresina - PI, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA

Assistente de Reprografia